



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 245

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Responsável pela Demanda: PAULO RICARDO DANTAS MARTINS	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto da futura contratação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação do Município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	
Valor estimado: R\$ 0,00	
Resultados a serem Alcançados: • Garantir o abastecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública, evitando descontinuidade das atividades desenvolvidas pelos setores beneficiados. • Assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos produtos adquiridos, observando as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável. • Atender adequadamente às necessidades institucionais, proporcionando suporte às atividades administrativas, programas governamentais, eventos, ações sociais, conforme a finalidade da contratação. Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante planejamento adequado das aquisições, redução de compras emergenciais e obtenção de melhores condições de fornecimento. Garantir economicidade e vantajosidade para a Administração, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando equilíbrio entre qualidade, preço e capacidade de fornecimento. • Manter estoque suficiente para o atendimento das demandas previstas, reduzindo riscos de desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Possibilitar o cumprimento das políticas públicas relacionadas à alimentação, contribuindo para a adequada execução das atividades finalísticas da Administração. Assegurar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo regularidade na entrega e atendimento tempestivo das necessidades dos setores requisitantes. • Fortalecer os princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e observados pela Lei nº 14.133/2021.	
Forma de Contratação sugerida: MATERIAL DE CONSUMO, por Pregão (especificar se Pregão próprio ou participe em pregão de outro órgão, com uso do SRP)	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso A aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Macau/RN justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades administrativas, reuniões institucionais, capacitações, treinamentos, recepção de autoridades, servidores e colaboradores, bem como ao fornecimento de café, água, açúcar, biscoitos e demais itens de consumo destinados ao atendimento diário dos setores vinculados à Secretaria. A disponibilização desses produtos contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento ao público, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Além disso, a aquisição visa atender demandas contínuas e essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal, evitando interrupções e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A contratação encontra respaldo no princípio da continuidade do serviço público e no dever da Administração de disponibilizar os meios necessários para o pleno funcionamento de suas unidades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previsto no art. 37 da Constituição Federal. A aquisição de gêneros alimentícios é prática comum na Administração Pública para suprir necessidades operacionais e de apoio às	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para garantir o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, contribuindo para a execução eficiente das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Município de Macau/RN.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo refinado granulado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	200,000000	0,00
2	BISCOITO DOCE – tipo maria, várias formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 350g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	300,000000	0,00
3	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, tipo água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 350g individualizadas com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	300,000000	0,00
4	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	300,000000	0,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – embalagem tipo sachê de	UND	100,000000	0,00

Assinatura Eletrônica: 0ec0276ce2eb461610f13d77a06d2f02ff0b851757f3364b328b2b193d954236e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

	200g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
6	MANTEIGA CLARIFICADA – “Manteiga de garrafa”, sem sal, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Livre de sais sódicos.	UND	24,000000	0,00
7	0032031 - BISCOITO ROSQUINHA - Sem cobertura, sabores diversos (coco, chocolate, leite). Embalagem de plástico resistente e atóxico. Embalagem de 700 gramas. Validade mínima 6 meses	Pacote	240,000000	0,00
8	CAIXA DE CHÁ: contendo 10 (dez) sachês de 10 g cada, totalizando 100 g por caixa, em diversos sabores, conforme solicitação da Administração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	60,000000	0,00
9	Adoçante dietético líquido Características: adoçante dietético líquido, destinado à substituição do açúcar em bebidas quentes ou frias, com poder adoçante adequado, sem adição de açúcar, acondicionado em frasco com sistema de gotejamento, contendo aproximadamente 100 ml, com embalagem íntegra e apropriada para comercialização.	UNID	24,000000	0,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

4. Dotação Orçamentária

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular:

Substituto:

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Titular: ANTONIO JEAN DA SILVA

Substituto:

Integrante Setorial, titular e substituto:

Titular Paulo Ricardo Dantas Martin

Substituto:

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: LUCIANO REGIO DE SOUSA

Substituto:

Assinatura Eletrônica: 0ec0276ce2eb461610f13d77a06d2f02ffb851757f3364b328b2b193d954236e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

--	--

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.
Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

PAULO RICARDO DANTAS MARTINS
Cargo do Responsável pela elaboração do pedido

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Gabinete, para prosseguimento.



Assinatura Eletrônica: 0ec0276ce2eb461610f13d77a06d2f02ffb851757f3364b328b2b193d954236e



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 0ec0276ce2eb461610f13d77a06d2f02ffb851757f3364b328b2b193d954236e

Paulo Ricardo Dantas Martins - CPF: 067.XXX.XXX-27 - Assinado em: 18/09/2026 11:08:33



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmacau.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26918110228 e Código Autenticação: 13a46e95